



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Processo Licitatório n.009/2022

Pregão Eletrônico n. 001/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS**.

Cumpramos destacar que o pedido de esclarecimento foi recebido no dia 04 de abril às 15h27min, ou seja, antes das 24 (vinte e quatro) horas que precedem a sessão de julgamento do certame. Também convém notar que a interessada encaminhou seu pleito para o endereço de correio eletrônico do pregoeiro, conforme determina o subitem 20.2 do Edital.

Portanto os pedidos são próprios e tempestivos. Merecem ser analisados e respondidos.

Sobre os questionamentos:

A cerca da **HABILITAÇÃO** no item 9.10.6. Alvará Sanitário da frota de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS. Este documento é desconhecido a Vigilância Sanitária não emite nenhum documento para frota de veículos. Existe sim, outro documento que é licença ou autorização de Transporte de Resíduos Especiais e/ou Produtos Perigosos solicitados pelas empresas sediadas em Goiás para SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD GOIÁS.

Será aceito esta autorização de transporte emitido pela SEMAD?

Ao analisar a questão levantada, verificou-se que razão assiste a empresa em relação a alteração da exigência descritas acima. Diante disso, necessário se faz empreender modificação no instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Portanto, diante das ponderações acima esmiuçadas, e a fim de promover as alterações necessárias no Edital e seus anexos, **fica suspenso**, o procedimento licitatório em epígrafe. Consequentemente, **adia-se** a sessão originalmente marcada para dia 06 de abril de 2022.

Rio Verde/GO, 05 de abril de 2022.


Kamilla Prado Souza
Depto. de Licitação / Unirv